



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REALIZADA

DIA 8 DE JANEIRO DE 2026

Abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços
Classificação Final das Propostas
Recebimento e Abertura dos Envelopes nº 3 - Documentos de Habilitação

PROCESSO SEI Nº	: 005.00000292/2024-25
CONCORRÊNCIA Nº	: 005/2025
INTERESSADO	: Secretaria de Comunicação
ASSUNTO	: Licitação para Contratação da Prestação de Serviços de Comunicação Corporativa Integrada para a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, no Palácio dos Bandeirantes - Sala Cambuci, situado na Avenida Morumbi, nº 4.500, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Resolução SECOM nº 12, de 15 de outubro de 2025, da Senhora Secretária de Comunicação, publicada no DOE de 16 de outubro de 2025, sob a Presidência de JOSÉ MAURÍCIO BARROSO, e os membros, JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA e ANA CAROLINA POLOTTO, para processamento da CONCORRÊNCIA Nº 005/2025, do tipo técnica e preço, para a contratação da prestação de serviços de Comunicação Corporativa Integrada para atendimento das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Apresentaram-se para licitação as empresas a seguir listadas:

EMPRESA		REPRESENTANTE
1	C.A DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	GILLEAD FIGUEIREDO SANTOS
2	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	LUCIANA DURAND GARDA
3	CONSÓRCIO CULTSP	LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
4	FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	RAFAEL PAIVA HEYEK
5	IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	GABRIEL NUNES FERREIRA
6	VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	NANCI MARIA DOS SANTOS DE MORAES

Iniciados os trabalhos, a Comissão de Contratação realizou o credenciamento das licitantes, conforme previsto no item 8.3., do edital. Após, a Comissão de Contratação esclareceu que cada membro da Banca Avaliadora analisou separadamente cada uma das propostas técnicas e conferiu, para cada proposta, as notas que entendeu serem as adequadas à vista dos critérios objetivos constantes do edital e de seus anexos. Assim, quanto melhor o atendimento aos critérios estabelecidos no edital, maior foi a nota atribuída a cada quesito e subquesito, conforme as gradações previamente definidas no instrumento convocatório e justificativas apresentadas por aquela Banca. A Comissão de Contratação elaborou a planilha geral com a apuração da média



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

das notas, determinando o Índice de Pontuação das Propostas Técnicas, ficando, assim, CLASSIFICADAS TODAS AS PROPOSTAS, nos termos do item 8.2.1 do edital, conforme segue:

ÍNDICE DE PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - IPPT = (TP/ATP) x 70 ITEM 8.2.1.					
EMPRESAS LICITANTES	DENNIS	JOSMAR	MEIRE	Média	IPPT
PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA.	63,50	54,50	59,50	59,17	70,00
CONSÓRCIO CULTSP	55,08	50,08	51,08	52,08	61,62
IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	49,00	53,00	52,00	51,33	60,73
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	49,13	50,13	51,13	50,13	59,31
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	46,50	48,50	54,50	49,83	58,96
C.A DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	43,09	45,09	51,09	46,42	54,92
FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	43,33	45,33	47,33	45,33	53,63

Iniciando-se a FASE DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS o presidente da Comissão de Contratação perguntou se as licitantes desejavam eleger uma comissão para representá-las perante a Comissão de Contratação, ao que responderam afirmativamente, indicaram o Senhor Rafael Paiva Heyek, representante da empresa Fator F Inteligência em Comunicação Ltda. e o Senhor Gabriel Nunes Ferreira representante da empresa In Press Assessoria de Imprensa e Comunicação Estratégica Ltda. Em seguida, procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 2 - Propostas de Preços, que se encontravam hermeticamente fechados, cujo conteúdo recebeu a rubrica dos membros da comissão e pelos representantes das



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

licitantes. Tendo como valores totais, com base nas disposições do item 8.11. do edital, como segue:

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO - NPP = (MP/P) x 30 ITEM 8.11.			
POSICÃO	LICITANTES	PREÇO	NPP
1º	FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	R\$ 5.391.512,50	30,00
2º	IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	R\$ 5.664.190,05	28,56
3º	VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	R\$ 5.873.000,00	27,54
4º	PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA.	R\$ 5.881.650,00	27,50
5º	C.A DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	R\$ 5.882.700,00	27,50
6º	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	R\$ 6.197.872,50	26,10
7º	CONSÓRCIO CULTSP	R\$ 6.860.750,00	23,58

Posteriormente, a Comissão de Contratação acordou com os licitantes que seriam lançados na planilha os valores globais de cada proposta, sendo os valores unitários conferidos individualmente. Assim, a Comissão verificou erros aritméticos na somatória dos valores da proposta de preços da empresa Fator F Inteligência em Comunicação Ltda., na medida em que o valor constante da proposta foi de R\$ 5.078.012,50, sendo que o correto é de R\$ 5.391.512,50, o qual foi informado e anuído pelo representante da empresa. Constou da Proposta de Preços da licitante CDN Comunicação Corporativa Ltda. erros de quantitativos dos itens 4, 5, 6 e 7 da planilha: 30, 30, 90, 90 e 120, sendo que o correto, conforme definido no edital são os seguintes: 60, 15, 120, 120 e 300, respectivamente, resultando no valor total da proposta que era de R\$ 5.058.847,50, passando a quantia de R\$ 6.197.872,50, tendo a concordância da representante de referida empresa. Em seguida, a Comissão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

analisou os preços apresentados pelas demais concorrentes, verificando que todas as demais propostas foram corretamente elaboradas, conforme as exigências do edital, não havendo, portanto, quaisquer outros saneamentos a serem realizados. Somando-se as notas das propostas de preços às notas das propostas técnicas, aplicando-se a fórmula do item 8.12. do edital, resultando na classificação final abaixo:

NOTA FINAL - NF = IPPT + NPP ITEM 8.12.				
	LICITANTES	IPPT	NPP	NF
1º	PRIDEA COMUNICAÇÃO LTDA.	70,00	27,50	97,50
2º	IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	60,73	28,56	89,29
3º	VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	59,31	27,54	86,85
4º	CONSÓRCIO CULTSP	61,62	23,58	85,19
5º	CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA.	58,96	26,10	85,05
6º	FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	53,63	30,00	83,63
7º	C.A DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	54,92	27,50	82,42

Considerando que a empresa melhor classificada, PRIDEA, não compareceu a esta sessão e assim declarada INABILITADA, iniciou-se a FASE DE HABILITAÇÃO, convocando a licitante classificada em segundo lugar, a saber, IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA. Em seguida foi informado aos presentes que, foram realizadas consultas aos seguintes cadastros: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade



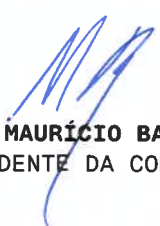
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Administrativa e Inelegibilidade - CNCIAI, inclusive sócios; Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções; Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP; e à Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, estando referida licitante com situação regular (conforme anexo). Após, procedeu-se o recebimento do Envelope nº 3 - Documentos de Habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., cujo conteúdo recebeu a rubrica do Senhor Rafael Paiva Heyek, representante da empresa Fator F Inteligência em Comunicação Ltda. e dos membros da Comissão de Contratação. Passando a análise dos Documentos de Habilitação verificou-se que estes estão regulares. Assim, a empresa IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA., foi considerada habilitada. O presidente da Comissão de Contratação perguntou se havia alguma observação ou questionamento para constar nesta ata, ao que foi apresentado, conforme o seguinte: as empresas CDN Comunicação e Consórcio CULTSP, manifestaram intenção de recurso afim de resguardar seu direito de interpô-lo em relação à habilitação e às notas atribuídas pela Banca. O prazo para a interposição de recurso se inicia após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado em conjunto com a disponibilização dos documentos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

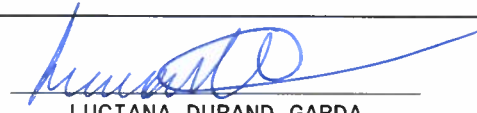
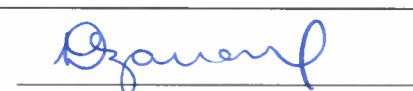
pertinentes à licitação. Nada mais havendo a registrar, o presidente da Comissão de Contratação encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada.


JOSÉ MAURÍCIO BARROSO
PRESIDENTE DA COMISSÃO


JOSEANE GONÇALVES DE SOUZA
MEMBRO DA COMISSÃO

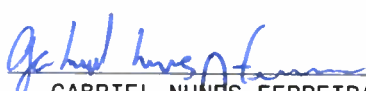
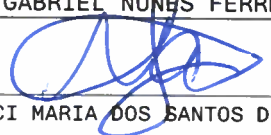

ANA CAROLINA POLOTTO
MEMBRO DA COMISSÃO

Pelas licitantes:

EMPRESA	REPRESENTANTE
C.A. DA SILVA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA (TRIO)	 GILLEAD FIGUEIREDO SANTOS
CDN COMUNICAÇÃO CORPORATIVA LTDA	 LUCIANA DURAND GARDA
CONSÓRCIO CULTSP	 LUDIMILA CEZÁRIA MARTINELLI
FATOR F INTELIGÊNCIA EM COMUNICAÇÃO LTDA.	 RAFAEL PAIVA HEYEK



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

IN PRESS ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA.	 GABRIEL NUNES FERREIRA
VFR SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	 NANCI MARIA DOS SANTOS DE MORAES

8

ACB

er

P

h

N





M